



RESOLUÇÃO Nº 42/09-COPLAD

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, inciso IX do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 109/09 exarado pelo Conselheiro Vicente Pacheco no processo nº 096970/2009-71 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Aprovar a alienação do imóvel matrícula 35.629, localizado no município de Paranavaí-PR da Universidade Federal do Paraná para o Instituto Federal do Paraná.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente